

Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais (ConCidade-SJP)

Resolução nº 03/2023 - ConCidade-SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período de abril a maio de 2023 como consta no ANEXO I, e aprovado pelo ConCidade-SJP, na reunião ordinária do dia 17/04/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 29/06/2023

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do ConCidade-SJP

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA							
PERÍODO DE ABRIL A MAIO DE 2023							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO EM MAR/23	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV (doação)	71061-1	90				R\$ 117.039,49	* O ARE foi vinculado à fonte 090 pela Contabilidade/SEMFI, quando devera ser na Fonte 511, a qual informo que irá fazer os ajustes contábeis nos próximos dias e a transferência bancária para conta 71055-7
3 Outorga Onerosa do D.C.	71061-1	90	R\$ 111.414,04	R\$ 5.625,45			
3 ARE	71055-7	511	R\$ 246.176,30	R\$ 74.077,09		R\$ 320.253,39	

São José dos Pinhais, 29/06/2023

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Tesoureiro do FMDU

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP